



PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

Atualizada pela Resolução Nº 11/2021

**Termo de Colaboração nº 213/2018
2º Termo Aditivo 19/2020
Entidade: RECANTO SOMASQUINHO**

EXERCÍCIO 2021

I - Constatamos que a entidade Recanto Somasquinho, está localizada na Rua Francisco Manoel da Silva, nº 130 – Vila Renata - Santo André - SP - CEP:09171-040 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atender com respeito e dignidade crianças carentes e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como suas famílias;
- II. Acolher com segurança e conforto as crianças e adolescentes;
- III. Educar e orientar crianças, adolescentes e suas famílias para propiciar-lhes ingresso digno junto à sociedade;
- IV. Auxiliar a família em sua promoção socioeconômica.

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1878/2021	01/03/2021	R\$ 86.155,28	Municipal	R\$ 534,72
3223/2021	06/04/2021	R\$ 172.310,54	Municipal	R\$ 233,25
4384/2021	05/05/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 261,62
5669/2021	04/06/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 441,58
6815/2021	05/07/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 510,52
8114/2021	03/08/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 741,55
9391/2021	03/09/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 900,43
11612/2021	21/20/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 900,41
12018/2021	03/11/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 1.400,67
13447/2021	03/12/2021	R\$ 172.310,55	Municipal	R\$ 1.189,94
TOTAIS		R\$ 1.636.950,22		R\$ 7.114,69

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 04/02/2021, 10/03/2021, 15/04/2021, 14/05/2021, 04/06/2021, 12/07/2021, 13/08/2021, 15/09/2021, 08/10/2021, 11/11/2021, 10/12/2021 e 10/01/2022, houve obrigatoriedade de devolução de valores a título de tarifas bancárias, juros e multa, bem como outras despesas indevidas, totalizando R\$ 6.331,92 (seis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), conforme consta em processo de prestação de contas nº 377/2021;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 472.683,18
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.636.950,22
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 7.114,69
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 2.116.748,09
E	Recursos próprios		R\$ 0,00
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.116.748,09
H	Total de Despesas		R\$ 2.007.205,67
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 109.542,42
J	Glosa devolvida		R\$ 6.331,92

V - Conforme P.A. nº 377/2021, houve obrigatoriedade de devolução de valores a título de tarifas bancárias, juros e multa, bem como outras despesas indevidas, totalizando R\$ 6.331,92 (seis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) conforme certificado de arrecadação Nº 3523201849/22-1 em fls. 2.996.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Do saldo remanescente de 31/12/2020, no valor de R\$ 472.683,18, foi utilizado na redução do repasse de janeiro e fevereiro/2021 o valor de R\$ 430.776,38, permanecendo o valor de R\$ 41.906,80 como Provisionamento para Rescisão, pois, devido à Pandemia, não houve o processo de autorização de uso de saldo em 2021.

A instituição finalizou 31/12/2021 com um saldo no valor de R\$ 109.542,42, onde o valor de R\$ 106.000,00 foi utilizado para reduzir parte do repasse do mês de janeiro/2022 e o valor de R\$ 3.542,42 permaneceu como Provisionamento para Rescisão.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

A pandemia do Coronavírus continuou no ano de 2021, obrigando o município ao fechamento das escolas, impossibilitando o atendimento presencial das crianças, fazendo com que as creches, educadores e famílias tivessem que lidar com a imprevisibilidade do retorno. O retorno do atendimento às crianças foi pautado através da publicação dos seguintes Decretos:

Decreto 17.568 – 16/01/2021 - Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a contar de 18 de fevereiro de 2021, o retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil, fundamental, médio e superior, do Município de Santo André, com a presença limitada a 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.585 – 09/02/2021 - Altera o Decreto 17.568 a presença limitada para 70% dos alunos matriculados.

Decreto 17.596, de 26/02/2021 - O retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 08 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com a presença limitada de 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.606, de 05/03/2021- retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 22 de



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com presença limitada a 35% dos alunos matriculados.

Decreto 17.618, de 13/03/2021 - volta a proibir as atividades escolares, na forma presencial, em toda a rede de ensino público municipal, estadual e privado, sendo o trabalho com as crianças de forma remota. O vínculo com as crianças foi mantido através das atividades remotas.

Decreto 17.679, de 15/05/2021 - retorno presencial, de forma gradual, a partir do dia 07 de junho de 2021, para as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 3 e 4 anos e a partir do dia 14 de junho de 2021, para crianças de 2 e 3 anos, limitado a 35% da capacidade de atendimento.

Decreto 17.727, de 22/07/2021 - retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, a contar de 02 de agosto de 2021, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, onde as instituições de ensino poderão funcionar com até 100% da capacidade do estabelecimento escolar, devendo planejar as atividades em conformidade com sua capacidade física, admitindo-se quando necessário o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, porém às creches conveniadas foi dada a possibilidade deste retorno ser feito de forma gradual, nos mesmos moldes que as creches municipais, tendo as famílias o direito de optar se retornariam com seus filhos presencialmente ou se continuam em trabalho remoto.

O município, por sua vez, no período onde houve o atendimento remoto, optou em continuar com o repasse às creches conveniadas, para garantir o princípio da continuidade do serviço educacional e do vínculo da criança com a creche, bem como a manutenção do emprego da equipe de trabalho, principalmente os necessários para o desenvolvimento das atividades remotas/físicas e o vínculo com as crianças e familiares.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUANTITATIVAS

PREVISÃO		RESULTADOS ALCANÇADOS							
<table border="1"><thead><tr><th>Ciclo</th><th>Período Integral</th></tr></thead><tbody><tr><td>Berçário</td><td>80</td></tr><tr><td>Maternal e Pré-escola</td><td>209</td></tr><tr><td>Total</td><td>289</td></tr></tbody></table>	Ciclo	Período Integral	Berçário	80	Maternal e Pré-escola	209	Total	289	No mês de janeiro e fevereiro a instituição teve um atendimento abaixo de 98%, devido à movimentação das famílias, em virtude da continuação da Pandemia. De março a dezembro o atendimento esteve de acordo com o Plano de Trabalho, conseqüentemente com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 2º Termo Aditivo nº 14/2020, que estabelece que "a OSC deverá cumprir a meta de atendimento apresentada no Plano de Trabalho, sendo tolerável somente uma variação de 2% do número total de vagas devido a possíveis movimentações de alunos, pelo período máximo de 03 meses".
Ciclo	Período Integral								
Berçário	80								
Maternal e Pré-escola	209								
Total	289								

METAS QUALITATIVAS

**DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA A PARTIR DOS EIXOS ESTRUTURANTES;
BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES**

<ul style="list-style-type: none">• Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:• O eu, o outro e o nós;• Corpo, gestos e movimentos;• Traços, sons cores e formas;• Escuta, fala, pensamento e imaginação;• Espaço, tempo, quantidade relações e transformações.	Constatamos que a entidade desenvolveu ao longo do ano atividades pedagógicas/desenvolvimento de projetos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico de forma satisfatória, combinando aprendizagem presencial e online (Ensino híbrido).
--	---

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (98% até 100%)</p>	Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco; análise das listagens das turmas, no 1º e 2º trimestres, em virtude do atendimento remoto e do Diário de Classe, a partir do 3º trimestre com a retomada do ensino de forma híbrida; Mapa de Movimento, inseridos nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.
--	---

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

<p>Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Eventos sociais; Palestras Educativas; Comunicação escrita. (mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro)</p>	Foram feitas 04 reuniões durante o ano com as famílias, onde foram tratados assuntos como: ensino remoto, protocolos de saúde, desenvolvimento das crianças, retorno presencial, entre outros. Para a comunicação com as famílias foram utilizadas ferramentas digitais como WhatsApp, Facebook, entre outros.
--	--



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou seminários;
Cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
Reuniões de formação.**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas/formações pedagógicas, que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, atendimento remoto/híbrido, protocolos de saúde, BNCC, troca de experiências, entre outros.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

**Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco**

No ano de 2021 foram disponibilizadas 07 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo como: retomada do atendimento presencial, protocolos de saúde; Calendário Escolar; discussão sobre a elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); Mapa de Movimento; inscrições e lista de espera; Diário de Classe; Cursos de Primeiros Socorros. Nos meses de setembro e novembro houve a formação com temas relacionados à deficiência. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião devido ao período de férias/recesso. A Coordenadora Pedagógica não participou da reunião de junho, justificando sua ausência através de ofício, que foi encartado no processo.

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

**Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de crianças;
Melhorias no aspecto de segurança.**

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções elétricas, hidráulicas, trocadores do Berçário.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2021, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61.

XIV – Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 04 de julho de 2022.

Elisabete Aurea Porcel da Costa

Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Cleide Baual Eid Bochixio
Secretária de Educação